

PROJETO DE LEI Nº 4.547, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Altera as Leis nº 1.160/1990, 2.691/2006 e 2.693/2006 que dispõe sobre a estruturação dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O Anexo VI da Lei nº 1.160/1990, que trata da Tabela de Salários e Vencimentos passa a vigorar de acordo com Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 2.691/2006, que trata da Tabela de Vencimentos do Magistério Público de Municipal de Timóteo passa a vigorar de acordo com Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Anexo IV da Lei nº 2.693/2006, que trata da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Timoteo passa a vigorar de acordo com Anexo III desta Lei.

Art. 4º Os efeitos decorrentes da aplicação desta Lei incidirão sobre a folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2023 em diante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de outubro de 2023; 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

ANEXO I
Tabela de Salários e Vencimentos
(Lei nº 1.160/1990 – QUADRO SUPLEMENTAR)

GH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.354,42	1.408,60	1.464,94	1.523,54	1.584,48	1.647,86	1.713,77	1.782,32	1.853,62	1.927,76	2.004,87	2.085,07	2.168,47	2.255,21	2.345,42
II	1.530,49	1.591,71	1.655,38	1.721,60	1.790,46	1.862,08	1.936,56	2.014,03	2.094,59	2.178,37	2.265,51	2.356,13	2.450,37	2.548,39	2.650,32
III	1.729,46	1.798,64	1.870,58	1.945,41	2.023,22	2.104,15	2.188,32	2.275,85	2.366,88	2.461,56	2.560,02	2.662,42	2.768,92	2.879,68	2.994,86
IV	1.954,29	2.032,46	2.113,76	2.198,31	2.286,24	2.377,69	2.472,80	2.571,71	2.674,58	2.781,56	2.892,82	3.008,54	3.128,88	3.254,03	3.384,20
V	2.208,35	2.296,68	2.388,55	2.484,09	2.583,45	2.686,79	2.794,26	2.906,03	3.022,27	3.143,17	3.268,89	3.399,65	3.535,63	3.677,06	3.824,14
VI	2.495,43	2.595,25	2.699,06	2.807,02	2.919,30	3.036,07	3.157,52	3.283,82	3.415,17	3.551,78	3.693,85	3.841,60	3.995,27	4.155,08	4.321,28
VII	2.819,84	2.932,63	3.049,94	3.171,93	3.298,81	3.430,76	3.567,99	3.710,71	3.859,14	4.013,51	4.174,05	4.341,01	4.514,65	4.695,24	4.883,05
VIII	3.186,42	3.313,87	3.446,43	3.584,28	3.727,66	3.876,76	4.031,83	4.193,11	4.360,83	4.535,26	4.716,67	4.905,34	5.101,55	5.305,62	5.517,84
IX	3.600,65	3.744,68	3.894,46	4.050,24	4.212,25	4.380,74	4.555,97	4.738,21	4.927,74	5.124,85	5.329,84	5.543,04	5.764,76	5.995,35	6.235,16
X	4.068,73	4.231,48	4.400,74	4.576,77	4.759,84	4.950,24	5.148,25	5.354,18	5.568,34	5.791,08	6.022,72	6.263,63	6.514,17	6.774,74	7.045,73
XI	4.597,67	4.781,58	4.972,84	5.171,75	5.378,62	5.593,77	5.817,52	6.050,22	6.292,23	6.543,92	6.805,67	7.077,90	7.361,02	7.655,46	7.961,68
XII	5.195,37	5.403,18	5.619,31	5.844,08	6.077,84	6.320,96	6.573,80	6.836,75	7.110,22	7.394,63	7.690,41	7.998,03	8.317,95	8.650,67	8.996,69
XIII	5.870,76	6.105,60	6.349,82	6.603,81	6.867,96	7.142,68	7.428,39	7.725,53	8.034,55	8.355,93	8.690,17	9.037,77	9.399,28	9.775,25	10.166,27

Tabela Mensalistas

GH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.210,27	2.298,68	2.390,63	2.486,25	2.585,70	2.689,13	2.796,70	2.908,56	3.024,91	3.145,90	3.271,74	3.402,61	3.538,71	3.680,26	3.827,47
II	4.597,67	4.781,58	4.972,84	5.171,75	5.378,62	5.593,77	5.817,52	6.050,22	6.292,23	6.543,92	6.805,67	7.077,90	7.361,02	7.655,46	7.961,68
III	5.195,37	5.403,18	5.619,31	5.844,08	6.077,84	6.320,96	6.573,80	6.836,75	7.110,22	7.394,63	7.690,41	7.998,03	8.317,95	8.650,67	8.996,69
IV	24,55	25,53	26,55	27,62	28,72	29,87	31,06	32,31	33,60	34,94	36,34	37,79	39,31	40,88	42,51

Tabela Magistério – piso: GH I (professor I); GH II (Supervisor pedagógico I e Orientador pedagógico I); GH III (Supervisor pedagógico II e Orientador pedagógico II); GH IV (professor II).

GH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
V	24,55	25,53	26,55	27,62	28,72	29,87	31,06	32,31	33,60	34,94	36,34	37,79	39,31	40,88	42,51

Tabela Magistério: GH V (professor III).

ANEXO II
Tabela de Vencimentos do Magistério Público de Municipal de Timóteo
(Lei nº 2.691/2006)

Padrão/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.762,84	2.873,35	2.988,29	3.107,82	3.232,13	3.361,42	3.495,87	3.635,71	3.781,14	3.932,38
II	3.039,12	3.160,69	3.287,12	3.418,60	3.555,35	3.697,56	3.845,46	3.999,28	4.159,25	4.325,62
III	3.191,08	3.318,72	3.451,47	3.589,53	3.733,11	3.882,44	4.037,73	4.199,24	4.367,21	4.541,90

Tabela Magistério – piso: GH I a III (professor I).

Padrão/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
IV	24,55	25,53	26,55	27,62	28,72	29,87	31,06	32,31	33,60	34,94
V	27,01	28,09	29,21	30,38	31,59	32,86	34,17	35,54	36,96	38,44
VI	28,36	29,49	30,67	31,90	33,17	34,50	35,88	37,31	38,81	40,36

Tabela Magistério – piso: GH IV a VI (professor II).

Padrão/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
VII	3.315,41	3.448,03	3.585,95	3.729,39	3.878,56	4.033,70	4.195,05	4.362,85	4.537,37	4.718,86
VIII	3.646,95	3.792,83	3.944,54	4.102,32	4.266,42	4.437,07	4.614,56	4.799,14	4.991,10	5.190,75
IX	3.829,30	3.982,47	4.141,77	4.307,44	4.479,74	4.658,93	4.845,28	5.039,10	5.240,66	5.450,29
X	4.420,55	4.597,37	4.781,27	4.972,52	5.171,42	5.378,27	5.593,41	5.817,14	6.049,83	6.291,82

Tabela Magistério – piso: GH VII a IX (pedagogo); GH X: Educador Infantil.

ANEXO III

Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Timoteo (Lei nº 2.693/2006)

GH	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.354,42	1.408,60	1.464,94	1.523,54	1.584,48	1.647,86	1.713,77	1.782,32	1.853,62	1.927,76	2.004,87	2.085,07
II	1.449,23	1.507,20	1.567,49	1.630,19	1.695,39	1.763,21	1.833,74	1.907,09	1.983,37	2.062,71	2.145,21	2.231,02
III	1.550,68	1.612,71	1.677,22	1.744,30	1.814,08	1.886,64	1.962,10	2.040,59	2.122,21	2.207,10	2.295,39	2.387,20
IV	1.775,37	1.846,38	1.920,24	1.997,05	2.076,93	2.160,01	2.246,41	2.336,27	2.429,72	2.526,91	2.627,98	2.733,10
V	2.174,90	2.261,90	2.352,37	2.446,47	2.544,33	2.646,10	2.751,94	2.862,02	2.976,50	3.095,56	3.219,38	3.348,16
VI	2.664,35	2.770,92	2.881,76	2.997,03	3.116,91	3.241,59	3.371,25	3.506,10	3.646,35	3.792,20	3.943,89	4.101,64
VII	3.736,89	3.886,37	4.041,82	4.203,49	4.371,63	4.546,50	4.728,36	4.917,49	5.114,19	5.318,76	5.531,51	5.752,77

Tabela Mensalistas

GH	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
VIII	48,00	49,92	51,92	53,99	56,15	58,40	60,74	63,16	65,69	68,32	71,05	73,89

Tabela Médicos – horista: GH VIII

MENSAGEM Nº 035, de 16 de outubro de 2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo
Ilustres Vereadores

Encaminhamos para deliberação desta colenda Casa de Leis o apenso Projeto de Lei que *“Altera as Leis nº 1.160/1990, 2.691/2006 e 2.693/2006 que dispõe sobre a estruturação dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Timóteo.”*

Consabido que esta Administração desde que assumiu o mandato, tem despendido esforços para resolver problemas que se arrastam por anos no Município, sempre com zelo e pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A tabela de vencimento criadas pelas Leis nº 1.160/1990, 2.691/2006 e 2.693/2006, que por sua vez tratam das carreiras dos servidores efetivos do município, sofreu ao longo dos anos alterações sem observar os requisitos necessários à sua remodelação, gerando incongruências que ocasionaram, inclusive, o mesmo valor de vencimento para grupos hierárquicos diferentes, o que se pretende corrigir com a propositura deste projeto de lei.

Destaca-se que, as tratativas para elaboração deste projeto de lei foram construídas de forma responsável, criteriosa e com a participação do Sindicato dos Trabalhadores e de representantes dos servidores dos concursos abarcados pelos três planos e, orientaram-se, em especial, pela valorização daqueles que se dedicam e contribuem para o desenvolvimento do Município de Timóteo, sem perder de vista o princípio da legalidade que rege todo o funcionalismo público.

Por fim, atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, segue em anexo estimativa do impacto orçamentário-financeiro resultante da proposta de correção da tabela salarial dos servidores públicos do Município de Timóteo.

Posto isto, e em obediência às disposições da legislação Federal e Municipal aplicáveis, apresentamos o presente projeto de Lei nos moldes da Lei de Organização Municipal, pugnando aos nobres edis pela sua aprovação.

Timóteo, 16 de outubro de 2023.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO CORREÇÃO DA TABELA
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2023

FUNCIONÁRIOS	VALOR	CORREÇÃO	IMPACTO MÊS	IMPACTO ANO	CUSTO MÊS
3.083	R\$ 12.352.752,31	6%	R\$ 741.165,14	R\$ 10.376.311,94	R\$ 13.093.917,45

,

PREVISÃO CORRIDO PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS				
RCL	R\$ 389.817.307,00	2024	R\$ 10.998.890,66	2,82%
RCL	R\$ 399.528.095,00	2025	R\$ 11.658.824,10	2,92%
RCL	R\$ 408.263.812,00	2026	R\$ 12.358.353,54	3,03%